

Resolução nº 378

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar instalar uma lampada elétrica da Iluminação Pública na rua D. Pedro II, entre as ruas Benjamin Constant e Largo da Estação; outra na rua Alfredo Guedes, esquina da rua Rangel Bertano, outra na rua Regente Feijó entre as ruas da Misericórdia e a linha férrea da Estrada Sorocabana.

Artigo 2º - As despesas desta resolução correrão por conta da verba "Iluminação Pública," do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

(a a) D. José Rodrigues de Almeida. José Barboza Ferraz. João Bierrenbach de Lima. André Ferraz Sampaio. Eduardo da Costa Sampaio. Pedro Krahenbühl. D. Torquato Leitão. Cav. João Baptista Vigioli, secretario da Câmara, fez o presente registro e assigno
João Vigioli

Promulgada em 22 de junho de 1926.